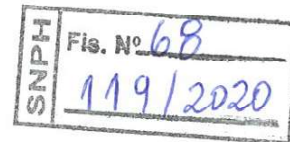




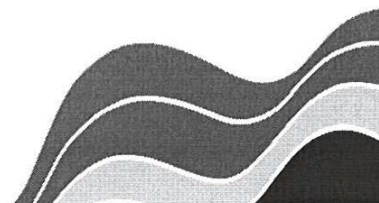
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PROJETO BÁSICO

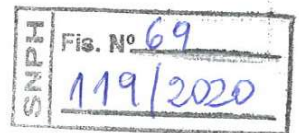
Av. Recife, 760 – Flores
Rodoviária de Manaus
Manaus-AM-CEP 69048-971

Superintendência
Estadual de
Navegação, Portos e
Hidrovias



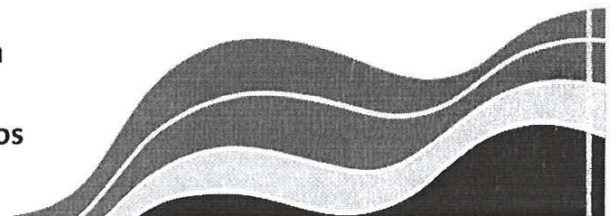


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Hospedagem de Sistema de Informação (Portal da Transparência), para atender a Lei nº 12.527/2011.





1.0 DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Avenida Recife, 760 – Rodoviária de Manaus.			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69048-971	Bairro: Flores

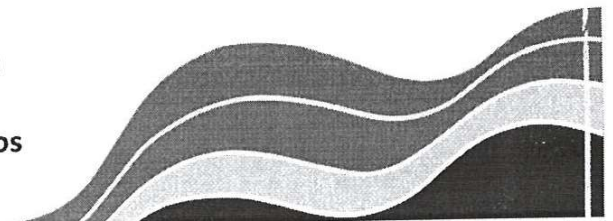
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO:

- O presente Projeto Básico (PB) tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de sistema de informação (Portal da Transparência), para atender a Lei nº 12.527/2011.
- A contratação se dará por meio de Registro de Dispensa de Licitação.
- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados há sessenta meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HOSPEDAGEM DE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (ID:	12 Serviços	R\$ 521,23	R\$ 6.254,76





119819),	Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de Sistema de Informação, conforme Projeto Básico.		
----------	---	--	--

2.2.1 A composição dos preços dos serviços será a seguinte:

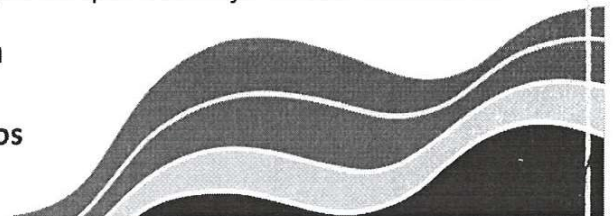
Item de Faturamento	Unidade	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Por GB de Memória	gigabyte	2	90,26	180,52
Por vCPU	unidade	2	118,27	236,54
Por GB em Disco MID	gigabyte	20	1,28	25,60
Por GB em Disco Backup	gigabyte	20	2,57	51,40
Por GB de Tráfego Mensal de Internet	gigabyte	1	13,36	13,36
Alocação de Endereço IP	unidade	1	13,81	13,81
Valor Mensal				521,23

2.2.2 Serão prestados os seguintes serviços:

- ANEXO I – Hospedagem de Sistemas – serviço de hospedagem em ambiente de produção do Portal da Transparência;
- ANEXO II – Acordo de Nível de Serviço;
- ANEXO III – Procedimento de registro de atendimento;

3. JUSTIFICATIVA:

O administrador público optou pela realização da contratação por via direta do serviço de desenvolvimento de website para a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH. Destaque-se que o serviço visado constitui-se

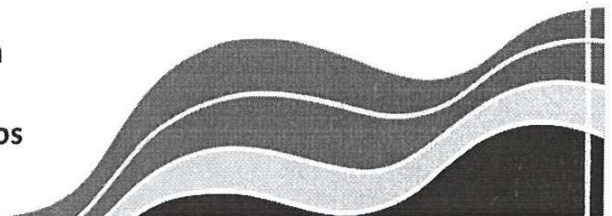




dentre aqueles considerados pela doutrina administrativista como de natureza contínua – cujo objetivo é disponibilizar informações que atendam a Lei da Transparência (Lei 12.527/2011) para armazenamento de dados na infraestrutura tecnológica da PRODAM. Assim justifica-se tal Projeto Básico.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser garantidos pelo seu representante legal;
- 4.2. A CONTRATADA deverá garantir que os veículos tenham manutenção corretiva e preventiva, assim como garantir a higienização do veículo;
- 4.3. A CONTRATADA deverá garantir a imediata reposição do veículo, caso haja a necessidade em função de pane mecânica ou acidente no trânsito;
- 4.4. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle do serviço, através de relatório de prestação de serviço, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH;
- 4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da SNPH especialmente designado pela Administração;
- 4.6. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos necessários à execução da locação, objeto deste projeto básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual;
- 4.7. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devida, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação;
- 4.8. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, e com o FGTS.





4.9. A CONTRATADA Prestará esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH, cujas reclamações se obrigarão a atender prontamente.

4.10. A CONTRATADA Assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.

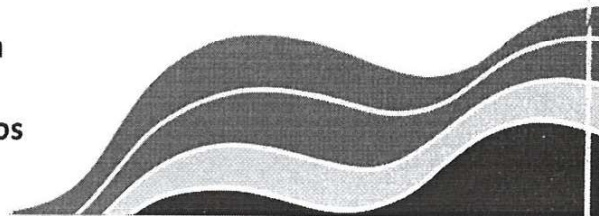
4.11. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.

4.12. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.

4.13. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Vigência	Valor Total
26.122.0001.2643.0001	145	339040	12 meses	R\$ 6.254,76
VALOR GLOBAL				R\$ 6.254,76






6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

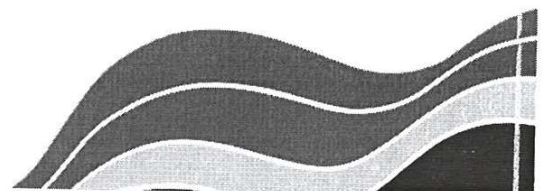
FORMA DE PAGAMENTO (Empenho = parcelas mensais)	VIGENCIA
12 parcelas (mensais) = R\$ 521,23	03/08/2020 a 02/08/2021

7. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

8. ASSINATURAS

<p>Solicitante:</p> <p> IDERLAN VALE RODRIGUES Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro</p> <p>De Acordo:</p> <p> RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO Diretor Administrativo-Financeiro</p>	<p>Despacho do Ordenador de Despesa:</p> <p>() Aprovado () Não Aprovado</p> <p> JORGE DE ALMEIDA BARROSO Diretor-Presidente</p> <p>Manaus/Am, ____ / ____ /2019.</p>
---	---





ANEXO I

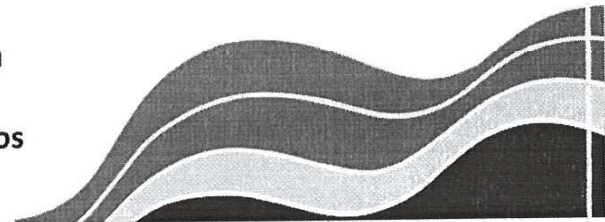
Hospedagem de Sistemas, no caso o Portal da Transparência.

Hospedagem:

- Disponibilizar o serviço de hospedagem de sistemas em ambiente de máquinas virtuais com flexibilização de configuração por vCPU (*sockets* e *cores*), memória RAM, armazenamento e sistemas operacionais;
- Disponibilizar servidores, em ambiente compartilhado, para comportar o sistema do cliente em três ambientes: desenvolvimento, homologação e produção no Data Center da PRODAM, bem como manter a infraestrutura de hardware e rede necessária para o pleno atendimento do serviço;
- Disponibilizar gestão de backup, que consiste em rotinas de replicação dos dados em mídias removíveis, para a proteção das informações, reduzindo os riscos de perda de dados e agilizando a recuperação, quando necessária;
- Planejar e acompanhar o serviço de instalação do sistema em ambiente virtualizado, incluindo:
 - ✓ Instalação de sistema operacional e aplicação;
 - ✓ Configurações de DNS e Virtual Host; e
 - ✓ Configurações de regras de firewall e liberação de acesso.

Suporte Técnico:

- Suporte técnico ao sistema hospedado e à infraestrutura de rede e banco de dados;
- Fornecer suporte técnico ao sistema hospedado em caso de falha nas suas rotinas, com o regime 24x7, de acordo com o SLA constante do ANEXO II a esta proposta;
- Disponibilizar equipe para a realização de manutenção do sistema hospedado conforme ANEXO II;
- A manutenção e suporte de que trata este item limita-se ao atendimento no Data Center da PRODAM, não sendo extensível a ponta do usuário final;





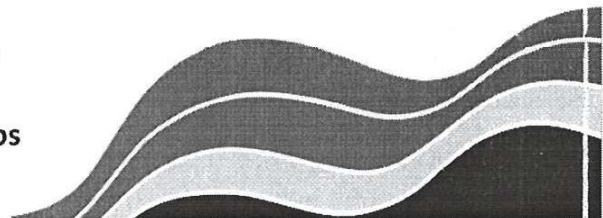
RESPONSABILIDADES

1.1. Caberá à PRODAM:

- Disponibilizar Recursos de Infraestrutura Tecnológica para prestação de serviço de Publicação e Hospedagem Portal da Transparência, com disponibilidade de 24 horas por dia, sete dias por semana;
- Executar os serviços descritos no Item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, disponibilizando, no ambiente da PRODAM, todos os equipamentos e softwares necessários para tal;
- Manter sob sigilo todas as informações armazenadas no sistema;
- Prover atendimento conforme classificação de prioridade e períodos especificados no Anexo II dessa proposta;
- Retificar, sem ônus para o cliente, os serviços não conformes cujos erros tenham sido comprovadamente causados por seus técnicos e;
- Realizar o registro das demandas de atendimento.

1.2. Caberá a SNPH:

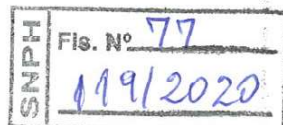
- Possuir rede local com acesso à Rede Mundial Internet ou link de comunicação de dados com a PRODAM;
- Atualização do conteúdo do Portal da Transparência;
- Total responsabilidade pelo que cadastra no Portal da Transparência e a forma com o utiliza;
- A propagação, assim como a utilização da senha de acesso à área administrativa;
- Proceder com abertura de chamados, sempre que necessário, conforme procedimento no Anexo III e
- Fiscalizar os serviços prestados pela PRODAM.





AMAZONAS

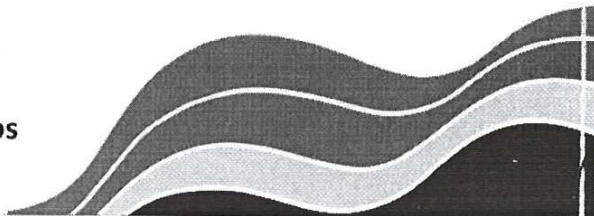
GOVERNO DO ESTADO



RESSALVA

NÃO caberá a contratada:

- Manutenção corretiva/evolutiva em sistemas de terceiros, sendo a interação com eles de responsabilidade da contratante;
- Integrações com outros sistemas. Neste caso será entendido como nova demanda, cuja possibilidade de atendimento será analisada sendo objeto de nova proposta comercial.





ANEXO II – Acordo de Nível de Serviço

Referente ao serviço a contratada deverá fornecer disponibilidade de 98% não incluindo interrupções e mudanças programadas durante o período a partir de 12:00 horas do sábado a 00:00 de domingo, que deverá ser aprovada pelo cliente.

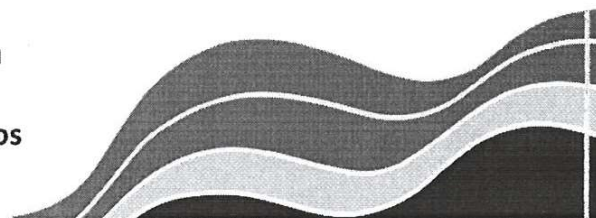
O serviço será considerado indisponível quando:

A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da CONTRATADA ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela CONTRATANTE, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à CONTRATANTE;

A disponibilidade do serviço será calculada, para um período de 1 (um) mês, através da seguinte fórmula:

$D = \frac{T_o - T_i}{T_o} \times 100$	<p>Onde:</p> <p>D = disponibilidade;</p> <p>To = período de operação 1 (um) mês, em minutos;</p> <p>Ti = tempo total de indisponibilidade do circuito de acesso, ocorrida no período de operação 1 (um) mês, em minutos.</p>
--	--

No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da CONTRATANTE.



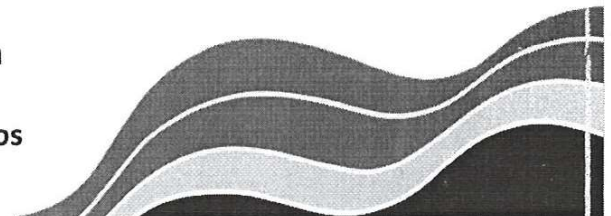


a) Níveis de Prioridade

Criticidade	Descrição
1 (CRÍTICA)	O serviço em garantia está fora de operação, há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço parada impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.
2 (ALTA)	O serviço em garantia está fora de operação, há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço não impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.
3 (MÉDIA)	O serviço em garantia está fora de operação, não há um impacto crítico nas operações dos negócios. Plataforma de serviço não impactando diretamente grande parte dos usuários críticos do serviço.
4 (BAIXA)	O serviço em garantia está degradado, ou aspectos significativos das operações do negócio sofreram impactos negativos pela <i>performance</i> inadequada. Plataforma de serviços parcialmente comprometida.
5 (MUITO BAIXA)	A <i>performance</i> operacional do serviço está prejudicada, mas todos os serviços continuam em funcionamento. O problema tem pouco ou nenhum impacto na operação do sistema, sem quebra de funcionalidade ou de operação.

b) Regime de Atendimento:

Prioridade	Atendimento Nível 1	Central de Monitoramento	Atendimento Nível 2	Atendimento Nível 3	Solução
1 (CRÍTICA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 4 horas
2 (ALTA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 8 horas
3 (MÉDIA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 48 horas
4 (BAIXA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 4 dias úteis





AMAZONAS

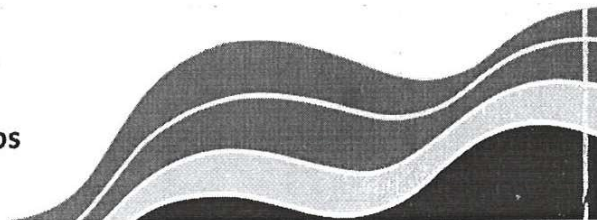
GOVERNO DO ESTADO

SNP/11
Fis. Nº 80
11/9/2020

5 (MUITO BAIXA)	24x7	24x7	8x5	8x5	Até 7 dias úteis
-----------------	------	------	-----	-----	------------------

Tipo de Serviço	Funcionalidades	Tipo de Incidente ou Tipo de Demanda	Prioridade PRODAM SAC	Início de Atendimento	Prazo Máximo para Resolução	Prorrogação Eventual
Sustentação & Manutenção corretiva	Todas Todas as funcionalidades, rotinas, programas e outros serviços constituindo o sistema.	O Sistema está completamente inoperante.	Crítica	Imediato , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento se dará em até 01 (uma) horas úteis após a abertura do registro.	04 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Não poderá haver prorrogação
Sustentação & Manutenção corretiva	Área Usuários Trata-se de todas as funcionalidades utilizadas e envolvendo o usuário final.	Uma dessas funcionalidades está completamente inoperante restringindo o uso do Sistema para todos os usuários.	Alta	Imediato , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento iniciará em no máximo 08 (oito) horas após a abertura do registro.	8 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.
Sustentação & Manutenção corretiva	Área Administrativa Trata-se de todas as funcionalidades utilizadas pela parte administrativa	Uma dessas funcionalidades não funciona corretamente provocando erros e não conformidades no processamento de dados e publicação de informações.	Média	Até 04 Horas úteis após o registro , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex. Fora do período acima, o atendimento se nas 04 primeiras horas úteis do dia subsequente.	48 Horas úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceita pela contratante.
Sustentação & Suporte Técnico	Todas Todas as funcionalidades, rotinas, programas e outros serviços constituindo o sistema.	Suporte Técnico na utilização do Ambiente Prestar informações e auxiliar as áreas do cliente que utilizam o Sistema.	Imediata Crítica Média Baixa	Até 04 Horas úteis após o registro , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00: Fora do período acima, o atendimento se dará nas 04 primeiras horas úteis do dia subsequente.	04 Dias úteis após o cadastramento no SAC PRODAM	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceita pela contratante.
Manutenção Evolutiva & Implementação	Novas	Análise da Demanda Analisar a demanda registrada no SAC PRODAM elaborar o plano de trabalho, cronograma e orçamento.	Imediata Alta Média Baixa	Até 07 dias úteis após o registro.	20 dias úteis	Na indisponibilidade do gestor ou em consequência do tamanho da demanda, será informado ao contratante um novo prazo de atendimento e, as razões serão devidamente justificadas.

Horas úteis: Essas horas são as que estão compreendidas no período de 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos.





ANEXO III - Procedimento de registro de atendimento

A SNPH deverá efetuar o registro para atendimento de suas demandas conforme o procedimento a seguir:

- a) Deverá ser definido um **gestor do serviço** do cliente para que este seja o responsável pelo registro e controle das demandas;
- b) Todo pedido de demanda deverá ser registrado **pelo gestor do serviço do cliente**, através dos canais de atendimento da PRODAM:
 - Telefone: 0800-092-2626
 - Em casos de interurbano e chamadas de celulares, ligar para (92) 2121-6490.
 - E-mail: sacp@prodam.gov.br
 - Formulário SAC-P: <http://www.prodam.am.gov.br/atendimento/sacp/>
 - Acesso ao Módulo Externo do SGTI: <http://sac.prodam.am.gov.br>
 - O período disponível para o registro do chamado será realizado em regime de 24x7
- c) O cliente recebe na abertura do chamado um número para acompanhamento sobre o andamento e resolução do chamado;
- d) O cliente pode acompanhar o atendimento do chamado através dos telefones listados nos canais de atendimento ou via sistema de chamados (Módulo Externo do SGTI);
- e) O serviço de atendimento estará disponível ao cliente durante a vigência do contrato;
- f) Local de Prestação do Serviço:
Nas instalações da PRODAM, situada na Rua Jonathas Pedrosa, nº1937 - Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM.
- g) Período da disponibilização de atendimento:
Os atendimentos serão realizados em regime 08 horas x 05 dias por semana, no período de 08h as 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos.

